



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 697/96 - INDIAPORA - 23 DE MAIO DE 1.996.  
(Concede Subvenção a Entidades Municipais e dá outras Providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Municipal autorizado a subvencionar as seguintes entidades:

I- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã - CGC (MF) 51.838/0001-50 - até R\$-6.000,00.

II- Centro Comunitário de Indiaporã - CGC(MF)- 49.626/0001-80 - até R\$-10.000,00.

III- Centro de Convivência de Idosos - CGC (MF) - 59.855.452/0001-06 - até R\$-2.000,00.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação prevista no orçamento fiscal deste exercício, suplementada se necessário por decreto.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITURA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Registrada, afixada no local de costume próprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA DA REGIÃO do Município de Fernandópolis.

*Célia Salani de Oliveira Batista*  
Célia Salani de Oliveira Batista  
Coord. Munic. Administração

